

DECISÃO

Processo Licitatório: Pregão nº 35/2024 FMS

Trata-se de recurso de pedido de esclarecimento e impugnação de edital das empresas **IMX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, VMI TECNOLOGIAS LTDA e KONICA MINOLTA**, onde as mesmas trazem alegações pertinentes ao objeto do pregão eletrônico nº 35/2024 que visa AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DETECTOR DIGITAL PARA RAIOS X E SOFTWARE DE IMAGEM PARA O HOSPITAL MUNICIPAL JORGE ASSAD SALLES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - LOA 2024 – Nº 001/2023.

Pois bem, inicialmente acerca do pedido da empresa **VMI**, passo analisar em conjunto com o pedido da **KÔNICA**, já que pedem a redução de armazenamento da máquina de 300 imagens para 100 imagens.

Não foi demonstrado a inexistência ou inexecução do produto licitado por alguma impossibilidade técnica, somente foram apresentados argumentos que demonstrem que ambas as empresas não possuem equipamentos que atendem os requisitos necessários da necessidade da administração, ou se possuem, detêm um lucro mais elevado.

A manutenção da exigência de armazenamento de 300 imagens se justifica em razão de ser a quantidade aproximada de exames realizados durante o mês, ou seja, facilitando a necessidade de backup e garantido aos usuários do serviço um acesso rápido aos seus exames no período de 30 dias.

Ainda dentro do pedido da empresa **KONICA**, aos fatos apresentados em suas impugnações demonstram claramente que a vontade é de direcionar a licitação para o produto que mesma, já que requer drasticamente a redução de características que garantem a qualidade do produto que atendem a necessidade do fundo Municipal de Saúde.

Ademais, não compete ao município nessa fase licitatória garantir que o acabamento de fibra de carbono é superior ao de liga de MG-AL, devendo a empresa após sair vencedora do certame apresentar seu produto com as demonstrações necessárias afim de garantir atendimentos aos requisitos do edital.

Por fim, deixamos de analisar último trecho do pedido de impugnação da empresa KONICA quando diz acerca do PAINEL DR PARA DIGITALIZAÇÃO DE RX, já que somente descreve características, não sendo claro em seu pedido o que deseja alcançar.

Sobre o pedido da empresa IMEX, apontamos como perda de objeto no tocante ao tempo de carregamento da bateria de ATÉ 3 HORAS PARA ATÉ 4 HORAS, uma vez que foi publicado ERRATA de edital para alterar a palavra de ATÉ para MÍNIMO.

No tocante ao prazo de entrega, entendemos por manter o mesmo previsto no edital por ser prazo compatível com aqueles orçados, não se fazendo justificar atrasos de fornecedores ainda por reflexo da PANDEMIA COVID-19, já que compete a empresa apresentar documentos anexos no seu pedido para demonstrar os fatos alegados.

Portanto, diante da extrema necessidade exposta acima, entendemos por manter as cláusulas do edital incólume.

Inaciolândia – Go, aos 22 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

Documento assinado digitalmente
 GABRIEL SANTOS NEVES
Data: 22/10/2024 15:28:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

ERRATA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia

Pregão Eletrônico nº 035/2024-FMS

Publicada no dia 14 de outubro de 2024 no Site Oficial e AGM – edição 3219.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 7060/2024, Pregão Eletrônico nº 035/2024-FMS - com objeto para **AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DETECTOR DIGITAL PARA RAIOS X E SOFTWARE DE IMAGEM PARA O HOSPITAL MUNICIPAL JORGE ASSAD SALLES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - LOA 2024 – Nº 001/2023**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, por motivo de sanar erros no descritivo do item do edital da referida licitação publicada, foi publicado: **ONDE SE- LÊ: TEMPO DE CARREGAMENTO DA BATERIA DE ATÉ 3 HORAS – LEIA – SE: TEMPO DE CARREGAMENTO DA BATERIA DE NO MÍNIMO DE 3 HORAS**, apontando as modificações necessária para a realização do certame, apontando as modificações somente para efeito formal, mantendo a mesma data e horário para abertura do certame, publica-se a presente errata, publica-se a presente errata. Nada mais. Departamento de Licitações da Prefeitura de Inaciolândia-Go, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

MAYARA SOUZA LOPES

Agente de Contratação